



Câmara Municipal

Reunião extraordinária do Executivo Municipal, a realizar no dia 19 de fevereiro, pelas 09h30, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho de Tomar

ORDEM DO DIA

- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO DE ENERGIA DO MÉDIO TEJO (SIAC-MT) E CONSTITUIÇÃO DAS COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER) DE SANTA CITA E DE VENDA NOVA**
- **REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR:**
 - **PROPOSTA DE REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA**
 - **PROPOSTA DE CONFORMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA**
 - **ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026**
- **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR), E CÓDIGO DE CONDUTA NO MUNICÍPIO DE TOMAR - designação do responsável pelo cumprimento normativo e início do procedimento de revisão**
- **REGULAMENTO DO PROGRAMA RECUPERAR TOMAR, DE APOIO ÀS INTEMPÉRIES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026**

Tomar, 16 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão



Câmara Municipal

#

Ordem do Dia

Data 2026-02-19

Início 09h30

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho

N.º 01 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO DE ENERGIA DO MÉDIO TEJO (SIAC-MT) E CONSTITUIÇÃO DAS COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER) DE SANTA CITA E DE VENDA NOVA (93/PGEN/DF/2026)

Proposta de Deliberação do Presidente na sequência da informação n.º 1485/2026 do Departamento de Obras Municipais e do Parecer n.º 10/2026 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia do Médio Tejo e constituição das Comunidades de Energia Renovável de Santa Cita e de Venda Nova, nos respetivos termos e fundamentos, instruída com todos os anexos nela indicados.

Proposta de Deliberação: ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas k) e p) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual:

1.-Solicitar à Assembleia Municipal autorização para celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos das minutas de Contrato de Delegação de Competências e do Caderno de Encargos referente ao Contrato de Concessão (conceção, construção, manutenção e gestão) do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia do Médio Tejo (SIAC-MT), com constituição das Comunidades de Energia Renovável (CER) nele descritas, constantes dos documentos "ANEXO III 260130 CDC" e "ANEXO II_260115 CIM MT CADERNO DE ENCARGOS", respetivamente;

2.-Solicitar autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, nos anos financeiros de 2027 a 2046, nos valores abaixo indicados, com IVA incluído à taxa legal em vigor:

2027 – 136.581,92€; 2028 – 237.119,76€; 2029 -232.396,29€; 2030 - 237.044,22€;
2031 – 241.785,10€; 2032 - 246.620,81€; 2033 - 251.553,22€; 2034 - 256.584,29€;
2035 – 261.715,97€; 2036 – 266.950,29€; 2037 -272.289,30€; 2038 -277.735,08€;
2039 - 283.289,79€; 2040 – 288.955,58€; 2041- 294.734,69€; - 2042 - 300.629,39€;
2043 – 306.641,97€; 2044 – 312.774,81€; 2045 – 319.030,31€; 2046 -325.410,92€.



Câmara Municipal

REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR:

N.º 02 – PROPOSTA DE REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA (3/PPRC/PR/2026)

Proposta de Deliberação do Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta a submeter à Assembleia Municipal para redefinição da estrutura orgânica do Município de Tomar, nos respetivos termos e fundamentos.

Proposta de Deliberação: aprovar a proposta e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

N.º 03 – PROPOSTA DE CONFORMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA (1/PPSR/PR/2026)

Proposta de Deliberação do Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de criação das unidades orgânicas flexíveis com a designação constante do organograma que apresenta, condicionada à aprovação integral, em sede de Assembleia Municipal, da proposta de redefinição da estrutura organizacional do Município de Tomar, nos respetivos termos e fundamentos.

Proposta de Deliberação: nos termos da proposta.

N.º 04 – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026 (1/ESPP/PR/2026)

Proposta de Deliberação do Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta a submeter à Assembleia Municipal de alteração ao mapa de pessoal do Município de Tomar devidamente atualizado em função da proposta de redefinição da estrutura orgânica apresentada, nos respetivos termos e fundamentos.

Proposta de Deliberação: aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, devidamente atualizado em função da proposta de redefinição da estrutura orgânica apresentada, e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.



Câmara Municipal

N.º 05 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) E CÓDIGO DE CONDUTA NO MUNICÍPIO DE TOMAR – designação do responsável pelo cumprimento normativo e início do procedimento de revisão (2926/ENTE/DAJA/2025)

Proposta de Deliberação do Presidente submetendo ao Executivo Municipal, na sequência da notificação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) quanto ao eventual incumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e das informações que sobre o assunto foram prestadas pelos serviços municipais, a ratificação do despacho que designou a Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos, Maria João Henriques, como responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes do referido RGPC, e a aprovação do início do procedimento de revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e do Código de Conduta, nos respetivos termos e fundamentos.

Proposta de Deliberação: ratificar o despacho n.º 263/DAJA/2026, de 11 de fevereiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Dar início ao procedimento de revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e do Código de Conduta;

Delegar a direção do procedimento na Dra. Maria João Henriques, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do CPA.



Câmara Municipal

N.º 06 – REGULAMENTO DO PROGRAMA RECUPERAR TOMAR, DE APOIO ÀS INTEMPÉRIES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026 (5/PPRC/DAJA/2026 - 3/ORGFUN/PR/2026)

Proposta de Deliberação do Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o projeto de regulamento do Programa Recuperar Tomar, de apoio às intempéries de janeiro e fevereiro do corrente ano, nos respetivos termos e fundamentos, acompanhado do parecer n.º 15/2026 da Divisão Financeira.

Proposta de Deliberação:

- 1.-Iniciar de imediato o procedimento de elaboração do regulamento do Programa Recuperar Tomar, de apoio às intempéries de janeiro e fevereiro do corrente ano, conforme projeto, que fixa as condições de acesso e atribuição de apoios de natureza subsidiária destinados a mitigar os danos causados pelas intempéries no concelho, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
- 2.-Publicitar o início do procedimento de elaboração do citado regulamento, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
- 3.-Atenta a urgência na entrada em vigor do regulamento, face à necessidade imperiosa de salvaguarda das populações e de recuperação célere das habitações, bens e meios de trabalho, a dispensa da audiência dos interessados, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo.
- 4.-Considerando que o projeto de regulamento já se encontra elaborado e devidamente instruído, e reforçando-se a urgência da sua entrada em vigor nos termos supra fundamentados, aprovar a sua submissão à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.